



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO E TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, celebrado em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos **68 anos de Emancipação Política do Município de Abaiara-CE**, comemorados tradicionalmente no dia **25 de novembro**;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, as avaliações do **Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE)** e do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** ocorrerão **na mesma semana da data comemorativa**, sendo necessárias medidas administrativas para não prejudicar o calendário escolar e o desempenho dos estudantes da rede municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Fica **transferido** o feriado municipal alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Abaiara-CE, originalmente celebrado em **25 de novembro**, para o dia **1º de dezembro de 2025 (segunda-feira)**.





Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, setores de contratos públicos, entre outras consideradas de natureza essencial, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 18 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:3073706
0387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2025.11.18 10:26:43
-03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
AMBITO DO PODER EXECUTIVO E
TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL EM
VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, celebrado em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos **68 anos de Emancipação Política do Município de Abaiara-CE**, comemorados tradicionalmente no dia **25 de novembro**;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, as avaliações do **Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE)** e do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)** ocorrerão **na mesma semana da data comemorativa**, sendo necessárias medidas administrativas para não prejudicar o calendário escolar e o desempenho dos estudantes da rede municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **21 de novembro de 2025** (sexta-Feira), em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Fica **transferido** o feriado municipal alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Abaiara-CE, originalmente celebrado em **25 de novembro**, para o dia **1º de dezembro de 2025** (segunda-feira).

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, setores de contratos públicos, entre outras consideradas de natureza essencial, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 18 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/11/2025. Edição 3846

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>